



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
MESA DIRETORA



PROJETO DE LEI Nº **7.172**, DE 5 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 77.081,11 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 77.081,11 (setenta e sete mil oitenta e um reais e onze centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.91.97.00.00	15000000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R\$	77.081,11
-----------------	--	-----	-----------

TOTAL		R\$	77.081,11
--------------------	--	-----	-----------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

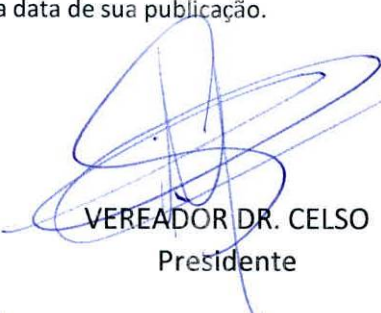
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.13.00.00	15000000 Obrigações Patronais	R\$	77.081,11
-----------------	-------------------------------	-----	-----------

TOTAL		R\$	77.081,11
--------------------	--	-----	-----------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

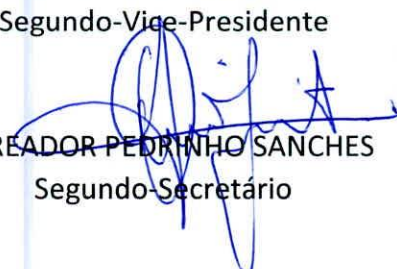
Vilhena, 5 de maio de 2025.


VEREADOR DR. CELSO
Presidente


VEREADORA ROSE BATISTA DA SAÚDE
Primeira-Vice-Presidente


VEREADORA AMANDA AREVAL
Primeira-Secretária


VEREADOR GABRIEL GRAEBIN
Segundo-Vice-Presidente


VEREADOR PEDRINHO SANCHES
Segundo-Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 05.05.25
Hora: 9h30

Daniella Belli
Matricula nº 400005



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
MESA DIRETORA



JUSTIFICATIVA

A autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 77.081,11 (setenta e sete mil oitenta e um reais e onze centavos) é para reforço na dotação para atender ao aporte do Déficit Atuarial do RPPS, em conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 335, de 17 de fevereiro de 2025.

Solicitamos **urgência** na deliberação para a Sessão Ordinária do dia 6 de maio do ano em curso, em virtude da falta de dotação orçamentária.

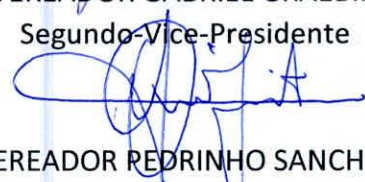
Vilhena, 5 de maio de 2025.


VEREADOR DR. CELSO
Presidente


VEREADORA ROSE BATISTA DA SAÚDE
Primeira-Vice-Presidente


VEREADORA AMANDA AREVAL
Primeira-Secretária


VEREADOR GABRIEL GRAEBIN
Segundo-Vice-Presidente


VEREADOR PEDRINHO SANCHES
Segundo-Secretário



MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA



OFÍCIO Nº 062/2025/IPMV

Ao Senhor
CELSO EDUARDO MACHADO
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena
Avenida Tancredo Neves, 3845 – Jardim América – Vilhena – RO

Assunto: Lei Complementar nº 335 de 17.02.2025 art. 4º.

Prezado Presidente,

Em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 17.02.2025 art. 4º com a seguinte redação:

"Art. 4º. O plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial de R\$ 240.275.507,17 (duzentos e quarenta milhões duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e sete reais e dezessete centavos), indicado na avaliação atuarial do exercício de 2025 data focal de avaliação 31.12.2024, será amortizado em 41 (quarenta e um) anos através de aportes financeiros anuais iniciados em R\$ 4.251.325,80 (quatro milhões duzentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) e repassados pelo Poder Executivo, Autarquias e Fundações, Poder Legislativo ao IPMV, em parcelas mensais iniciados em R\$ 354.277,15 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos), podendo ser amortizado na sua totalidade a qualquer tempo, desde que não ultrapasse o dia 31 de dezembro de cada exercício de acordo com anexo único da tabela I, parte integrante desta lei.

Parágrafo Único. Os valores de que trata o caput deste artigo se caracterizam como despesa orçamentária destinada, exclusivamente, à cobertura do déficit atuarial do RPPS do município de Vilhena."

Como parâmetro para o rateio proporcional a cada entidade foi utilizado o valor da base de cálculo previdenciária referente ao exercício de 2024 conforme tabela abaixo:

ENTIDADE	BASE DE CÁLCULO (R\$)	BASE DE CÁLCULO (%)	APORTE MENSAL	APORTE ANUAL
IPMV	4.367.688,42	3,25%	11.501,21	138.014,48

Rua Rony de Castro Pereira, 4037 – Jardim América – Vilhena/RO – CEP 76.980-734

Fone (69) 3322-4713 / 3322-2014 / 3322-2014

site: www.ipmv.ro.gov.br/ email: presidencia@ipmv.ro.gov.br



MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA



SAAE	2.499.732,69	1,86%	6.582,42	78.988,99
CÂMARA	3.158.648,43	2,35%	8.317,50	99.810,06
FUNDAÇÃO	-	0,00%	-	-
MUNICÍPIO	124.513.915,50	92,55%	327.876,02	3.934.512,27
TOTAL	134.539.985,04	100,00%	354.227,15	4.251.325,80

Considerando que os meses de janeiro e fevereiro/2025 foi utilizada a alíquota suplementar para o recolhimento dos valores referente a amortização do déficit atuarial, com as devidas deduções temos a seguinte tabela:

COMPETÊNCIA	VALOR RECOLHIDO (R\$)
JANEIRO/2025	564.836,65
FEVEREIRO/2025	403.283,66
TOTAL	968.120,31

ENTIDADE	BASE DE CÁLCULO (R\$)	BASE DE CÁLCULO (%)	APORTE MENSAL	APORTE ANUAL
IPMV	4.367.688,42	3,25%	10.658,56	106.585,55
SAAE	2.499.732,69	1,86%	6.100,15	61.001,46
CÂMARA	3.158.648,43	2,35%	7.708,11	77.081,11
FUNDAÇÃO	-	0,00%	-	-
MUNICÍPIO	124.513.915,50	92,55%	303.853,74	3.038.537,36
TOTAL	134.539.985,04	100,00%	328.320,55	3.283.205,49

Venho por meio deste encaminhar as guias de recolhimento referente aos valores proporcionais a essa Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena do aporte dos mês 03/2025 conforme tabela abaixo:

GUIA	COMPETÊNCIA	VALOR	ENTIDADE	VENCIMENTO
8245	03/2025	R\$ 7.708,11	Câmara Municipal	30.05.2025

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Vilhena – RO, 24 de abril de 2025.

BRUNO
CRISTIANO
NEVES
STEDILE:62072870372
70372

Assinado de forma
digital por BRUNO
CRISTIANO NEVES
STEDILE:62072870372
Dados: 2025.04.24
08:09:44 -04'00'

Bruno Cristiano Neves Stédile
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO IPMV
Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)